



Edital N°02/2016 Processo Eleitoral para a função de Coordenador e Vice-Coordenador do PPGArC/UFRN

O Presidente da Comissão Eleitoral, de acordo com o que determina o Regimento Geral e o Estatuto da UFRN, que institui normas de eleição para Coordenador e Vice-Coordenador de Cursos de Pós-Graduação, em cumprimento à deliberação do Colegiado do PPGArC, em Reunião Ordinária, realizada em 05 de maio de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para candidatos à função de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGArC/UFRN.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO ELEITORAL

Conforme o Regimento Geral da UFRN, na seção VI do Curso de Pós-Graduação, Art.64, § 11º:

Vagando simultaneamente as funções de Coordenador e Vice-Coordenador, assume a coordenação do Curso o membro do colegiado mais antigo no magistério superior na UFRN, promovendo, em 30 (trinta) dias, a escolha dos titulares para novo mandato, observado o disposto neste artigo quanto à escolha e ao período das eleições.

Parágrafo único: O Coordenador e o Vice-Coordenador do programa de pós-graduação *stricto sensu* é eleito pelos professores do quadro permanente da Universidade que compõem o corpo docente do programa e pelos estudantes regularmente matriculados no programa de acordo com o regimento do centro acadêmico a que esteja vinculado, respeitado o peso mínimo de setenta por cento (70%) para o voto dos professores.

CAPÍTULO II

Do Calendário Eleitoral

- I. 13 a 14 de junho de 2016: prazo de inscrição das chapas;
- II. 15 de junho de 2016: homologação das candidaturas;
- III. 16 a 17 de junho de 2016: campanha eleitoral;
- IV. 21 de junho de 2016: realização da votação (www.sigeleicao.ufrn.br);
- V. 22 de junho de 2016: publicação do resultado.

CAPÍTULO III

Das inscrições de candidatos

O mandato de Coordenador e de Vice-Coordenador de Curso ocorrerá até 22 de junho de 2018.

Exigências para a inscrição dos candidatos a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a):

- I. Poderão se candidatar os professores permanentes credenciados ao PPGArC, com regimento de 40h ou dedicação exclusiva.
- II. A formalização das candidaturas será feita por meio de inscrição realizada na Secretaria do PPGArC ou por encaminhamento de documento, Anexo I, em formato PDF, via e-mail: ppgarc@cchla.ufrn.br, aos cuidados da Comissão Eleitoral, contendo: requerimento formal de inscrição com nome completo, nº de CPF e matrícula SIAPE dos candidatos às funções de Coordenador e Vice-Coordenador do PPGArC.

CAPÍTULO IV

Do Processo de Votação

- I. De acordo com a comissão eleitoral, a votação será eletrônica e realizada no dia 21 de junho de 2016, tendo início às 08:00 horas e término às 23:59 horas através do site: www.sigeleicao.ufrn.br. Acessar: eleição para Vice-Coordenador do PPGArC.
- II. Cada eleitor só poderá votar uma única vez.
- III. Para obter o acesso, o eleitor deverá utilizar o seu login e senha utilizados nos sistemas SIGAA / SIGRH.
- IV. A comissão eleitoral tem acesso para acompanhar a votação pelo site durante o período de realização das 08:00 horas às 23:59 horas do dia 21 de junho de 2016.

CAPÍTULO V

Da Apuração

- I. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, na Secretaria do PPGArC, no dia 22 de junho de 2016, sendo considerado o peso de 70% para os votos dos professores, conforme o Art. 64 do Regimento.

Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado no dia 22 de junho de 2016, no mural do PPGArC e na página eletrônica do PPGArC (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgarc).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Natal/RN, 10 de junho de 2016.

A Comissão Eleitoral

Profa. Dra. Larissa Kelly de Oliveira Marques Tibúrcio (Presidente)

Prof. Dr. André Carrico (Docente)

Daniela Beny Polito Moraes (Representante Discente)